



RESOLUÇÃO Nº 010-A/CMAS/2026.

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do **Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo 2025-2035**, e da atualização do **Projeto Político Pedagógico** e do **Regimento Interno**, do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida – do município de Lages SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013, e

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações vigentes, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
2. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
3. Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
4. Considerando a Resolução do CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
5. Considerando a Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional e dá outras providências;
6. Considerando a Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, Artigo 3º,
7. Considerando a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
8. Considerando a Lei Complementar Nº 413, de 13 de junho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;



9. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem dentre seus objetivos, exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
10. Considerando que o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, tem como objetivo, orientar as ações do município no atendimento a adolescentes autores de atos infracionais, em conformidade com os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e do Estatuto da Criança e do Adolescente;
11. Considerando o Ofício Nº 050/2026 – CREAS I, encaminhado a este Conselho, pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS I, solicitando pauta em Plenária Ordinária do CMAS, para a submissão e a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, e posterior Parecer deste Conselho, do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo 2025-2035, e da atualização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno, do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo 2025-2035, e a atualização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno, do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida – do município de Lages SC.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 29 de abril de 2026.

José Amarildo Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS